

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 03/2023/PMSC

5º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, e do outro, a empresa LINK3 TECNOLOGIA LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2022-PMSC, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Governo e Gestão, o Sr. Marcos Antonio de Azevedo Santana, e a empresa **LINK3 TECNOLOGIA LTDA**, localizada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, CNPJ: 18.603.576/0001-09, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Paulo Sérgio Cordeiro de Oliveira, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO, para corrigir erro material na digitação do referido Termo, alterando minimamente, acrescendo em R\$1,31 (um real e trinta e um centavos) o valor total do Instrumento Contratual, elucidando de forma mais clara a composição do valor total do instrumento.

Também tem como objeto o presente Termo Aditivo a alteração da “Cláusula Quarta – da Vigência”, do contrato nº 03/2023/PMSC.

Sendo assim, segue a RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 03/2023, da seguinte maneira:

Onde se lê:

“O preço global da contratação será suprimido de aproximadamente 0,46% (quarenta e seis centésimos por cento), equivalente a uma supressão de R\$ 1.373,28 (um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) do valor total contratado, passando de R\$ 295.399,92 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 294.026,64 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), bem como reajustado em aproximadamente 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento).”

Leia-se:

“O preço global da contratação será suprimido de aproximadamente 5,21%, equivalente a uma supressão de R\$ 15.399,96, alusivo à supressão do módulo de Licitação e Contratos, resultando no novo valor global de R\$ 279.999,96. O reajuste através do IPCA, utilizou-se do índice de 5,01%, em cima do novo valor global, gerando o aporte de R\$ 14.027,99, que sucedeu no valor global final de R\$ 294.027,95 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).”

Sendo assim, o valor global do presente contrato 03/2023 segue no montante de R\$ 294.027,95 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para o presente 5º Termo Aditivo.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – “da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2026 até 02/01/2027, totalizando a contratação, por isso, a 48 (quarenta e oito) meses; conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE
Contratante

PAULO SÉRGIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
LINK3 TECNOLOGIA LTDA
Contratada